



**MENSAGEM Nº 008/2021 DO PODER EXECUTIVO.**

Ao  
Exmº Sr.  
**Vereador José Valdemir Gomes Peixoto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú**  
NESTA

**PROJETO DE LEI Nº 008/2021.**

**Senhor Presidente,**



Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2020), crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Maracanaú, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesa com respectivas fontes de recursos em programação do orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú visando o atendimento de despesas não previstas, com o objetivo de realizar pagamento referente a pessoal requisitado a outro ente do setor público.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exa., e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú



**PROJETO DE LEI Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2020), crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Maracanaú, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

**Órgão: 01001 Câmara Municipal de Maracanaú**

**Unidade Orçamentária: 01101 Câmara Municipal de Maracanaú**

**Programação: 01.031.2101.2005 Pagamento de Pessoal Ativo do Município - CMMc**

**Grupo de Despesa/Modalidade: 3190 – Pessoal e encargos sociais**

**Elemento Despesa: 3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**

**Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**IU/FT: 0 1001000000 Receitas Ordinários**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroagindo a 01 de fevereiro de 2021.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**ROBERTO PESSOA**  
**Prefeito de Maracanaú**